



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 57/2022 ssis, em 23 de março de 2022.

Ofício DA nº 67/2022

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO** Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 26/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 26/2022, em que o Executivo Municipal solicita autorização para conceder reajuste aos Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 26/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO** Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis - SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade conceder reajuste dos Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, abrangendo também os agentes políticos.

Como é de conhecimento de todos, o Poder Público Municipal tem o dever de dar cumprimento a obrigatoriedade advinda de mandamento constitucional, prevista no § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelece que as alíquotas de contribuição previdenciária para o custeio do Regime Próprio não devem ser inferiores às aplicadas aos servidores da União, além de assegurar e manter o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Diante disto, o Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 25/2022, propondo a adequação da legislação previdenciária municipal, alterando as alíquotas das contribuições mensais dos servidores de 11% (onze por cento), para 14% (quatorze por cento, e a contribuição mensal patronal, da Prefeitura, Câmara Municipal e ASSISPREV, correspondente hoje a 15,56%, para 19% sobre a folha de pagamento dos servidores.

Diante desta realidade, sob pena, em caso de não atendimento, de o respectivo Regime Próprio de Previdência Municipal ser considerado em situação irregular, acarretando também na paralisação da liberação de recursos por meio de transferências voluntárias (emendas parlamentares) para execução de obras e serviços, em decorrência da falta do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, o Executivo envidou esforços a fim de buscar alternativas para que essa medida não prejudicasse, de nenhuma forma, os vencimentos dos servidores.

A presente iniciativa, portanto, tem por finalidade compensar o impacto nos vencimentos, em decorrência da obrigatoriedade do cumprimento do mandamento constitucional conforme sobredito, garantindo que ninguém seja afetado negativamente com o



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

aumento do percentual da alíquota previdenciária mensal, concedendo reajuste de 4% sobre os padrões de vencimentos dos servidores e no subsídio dos agentes políticos.

A presente iniciativa, somente teve condições de ser proposta em virtude da política de austeridade financeira adotada por esta Administração, eis que, com comprometimento e controle foi possível adequar e manter os percentuais da folha de pagamento dentro dos limites de despesa com pessoal preceituados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa prevista na execução desta proposição, portanto, encontra conformidade com os instrumentos orçamentários e financeiros do Município, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, comportando, com segurança, a aplicação do percentual de revisão estabelecido, de conformidade com o demonstrativo de impacto orçamentário que segue anexo.

Desta forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos visando valorizar os servidores públicos municipais, ao mesmo tempo que garante o cumprimento do mandamento constitucional ao que dispõe o § 4º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103/201.

Tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse dos servidores municipais solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conjunto com o Projeto de Lei nº 25/2022, em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 26/2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal





Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste dos valores dos Padrões de Vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta e do Quadro de Agentes Políticos conforme dispositivos da Lei nº 6.789 de 31 de março de 2020, no percentual de 4% (quatro por cento), nos termos do Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- **Art. 3º-** Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- **Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5°- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis em 23 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal







Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
Α	683,90	1.027,77	1.608,58	2.628,31	4.370,84	7.500,32
В	709,11	1.070,39	1.681,05	2.750,97	4.580,68	8.025,33
С	735,58	1.114,95	1.756,44	2.879,76	4.800,95	8.587,08
D	783,49	1.187,76	1.835,53	3.014,98	5.032,22	9.188,21
E	792,56	1.210,91	1.918,56	3.156,95	5.275,09	9.831,37
F	823,22	1.262,76	2.005,71	3.306,02	5.530,05	10.519,59
G	855,32	1.317,10	2.097,25	3.462,58	5.797,85	11.255,87
Н	889,05	1.374,06	2.193,28	3.626,95	6.078,98	12.043,83
I	924,66	1.433,87	2.294,17	3.799,49	6.374,22	12.886,90
J	961,84	1.496,75	2.400,12	3.980,77	6.684,14	13.789,04
K	1.014,07	1.562,66	2.511,49	4.170,98	7.009,64	14.754,23





Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI Nº 6.789/2020

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 20.954,79	1
2	Vice Prefeito	R\$ 10.989,33	1
3	Secretários	R\$ 10.989,33	11





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez". Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844-CEP 19814-900-Assis-SP

Impacto Financeiro e Orçamentario

Exercicio 2022

						Percentual da Percentual da	Percentual da
	Despesas com pessoal Reajuste	Reajuste	Acrescimo na	lotal da Folha com o		Folha antes do Folha após o	Folha após o
	apos reajuste de 10,74%	•	roina	Realuste	Liquida	Reajuste	Reajuste
Realuste Salarial de 4%	200.923.228,91 4,00%	4,00%	8.036.929,16	208.960.158,06	411.921.150,56	48,78%	50,73%

Exercicio 2023 - Previsão de inflação de 5%

				Total de Pelle e esta	440000000000000000000000000000000000000	Percentual da Percentual da	Percentual da
	Despesas com pessoal	Reajuste	Acrescimo na	lotal da Poma com o	2	Folha antes do Folha após o	Folha após o
		•	Folla	Keajuste	Lidniga	Reajuste	Reajuste
Reajuste Salarial de 4%	210.969.390,35	4,00%	8.438.775,61	219.408.165,97	432.517.208,09	48,78%	50,73%

Exercicio 2024 - Previsão de inflação de 5%

			A	Total de Palha aque	Doorito Couronto	referminal da referminal da	Leiceillai da
	Despesas com pessoal	Reainste	Acrescimo na	lotal da Foina com o	Receita Corrente	Folha antes do Folha após o	Folha após o
			Folha	Reajuste	Liquida	Reajuste	Reajuste
Reajuste Salarial de 4%	221.517.859,87	4,00%	8.860.714,39	230.378.574,26	454.143.068,49	48,78%	50,73%

Assis, 23 de março de 2022.

Felipe Ramos Siqueira Contador Municipal

